

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. – CEASA/CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, consoante Reunião de Diretoria desta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a tarifa de uso das agências bancárias estabelecidas no Mercado Atacadista de Hortigranjeiros da Ceasa/Campinas, constantes da Resolução nº 002/2020, artigo 1º - I, letra C, item 4, conforme abaixo:

4 - Agências Bancárias:

De: R\$ 71,52 /m2/mês

Para: **R\$ 75,48** /m2/mês.

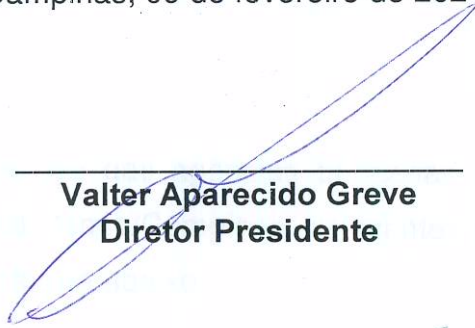
Artigo 2º - A Tarifa prevista nesta Resolução está sendo corrigida monetariamente em 01/02/2021, tendo por base a variação do índice INPC (IBGE) acumulado no período de 01/02/2020 a 31/01/2021, que foi de **5,53%**.

Artigo 3º: Alterar as Taxas de Expediente para fins de alteração ou atualização cadastrais de permissionários ou autorizados conforme a tabela a seguir:

1- Mercado Atacadista de Frutas, Hortaliças, Outros Gêneros Alimentícios, Serviços de Apoio e Serviços Atípicos	2.200,00	TPRU/Autorização (Equivalente a 2 salários mínimos)
2- Mercado Atacadista de Flores, Mudanças de Plantas Ornamentais e Acessórios para Floricultura, Serviços de Apoio e Atípicos	2.200,00	TPRU/Autorização (Equivalente a 2 salários mínimos)
3- Equipamentos de Varejo	1.100,00	TPRU/Autorização (Equivalente a 1 salário mínimo)

Artigo 4º - Os valores do Artigo 1º desta Resolução entram em vigor, retroativamente, a partir de 01/02/2021, e os do Artigo 3º a partir de 01/01/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 09 de fevereiro de 2021.



Valter Aparecido Greve
Diretor Presidente

1- Mercado Alimentar - Mercado Municipal de Campinas	TPR(A) Autorização (Ecuivalente a 2 salários mínimos)
2- Mercado Alimentar - Mercado Municipal de Campinas - Ornamentais e Apoio a Alimentos	TPR(B) Autorização (Ecuivalente a 2 salários mínimos)
3- Equipamento	TPR(C) Autorização (Ecuivalente a 1 salário mínimo)